

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

**EDITAL 02/2024, 08 DE MAIO DE 2024.**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DOS QUADROS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA – PE.**

A **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal de nº 613/2008 (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima), pela Lei Municipal nº 1.117/2019, Lei Municipal nº 1.229/2023 e pela Lei Municipal nº 1.243/2023, torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de **49 (quarenta e nove) vagas** e a formação de cadastro de reserva (CR) para diversos cargos efetivos do quadro da Controladoria Municipal e demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Abreu e Lima, nos termos deste Edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **49 (quarenta e nove) vagas** e a formação de cadastro de reserva (CR) para diversos cargos efetivos do quadro da Controladoria Municipal e demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Abreu e Lima, observado o prazo de validade deste certame.

**1.2** O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima - PE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**1.3** Será respeitado o percentual de **5% (cinco por cento)** previsto na Lei Federal Nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999 e art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Estadual nº 16.710/2019, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD) em concursos públicos para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**1.4** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

**1.6** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.

**1.7** O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

#### **2 DO CONCURSO**

**2.1** O Concurso será realizado em **uma única etapa**, conforme descrito a seguir:

**Etapa única:** Provas Objetivas compostas por questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

**2.2** A etapa mencionada no item 2.1 será executada sob responsabilidade da FGV.

**2.3** As provas objetivas do Concurso Público serão realizadas, preferencialmente, na cidade de **Abreu e Lima – PE**.

**2.3.1** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

**2.4** Os Editais e todos os documentos relativos ao Concurso Público serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

**2.5** A FGV não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, alimentação e hospedagem dos candidatos.

**2.6** Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**2.7** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para: [concurso.prefabreuelima24@fgv.br](mailto:concurso.prefabreuelima24@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima - PE. Após essa data, o prazo estará precluso.

### 3 DOS CARGOS

**3.1** A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, jornada semanal, valor da taxa de inscrição, número de vagas para a ampla concorrência (AC) e para as pessoas com deficiência (PCD) estão estabelecidos a tabela a seguir:

VALOR DA INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR: R\$ 80,00							
VALOR DA INSCRIÇÃO NÍVE MÉDIO/TÉCNICO: R\$55,00							
CARGO	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	A C	PCD	VAGAS + CR
Técnico em Controle Interno	Nível Superior	Controladoria	30h/Semanais	R\$ 4.200,00	01	01	2 + CR
Engenheiro Ambiental	Nível Superior	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	40h/Semanais	R\$ 5.000,00	01	-	1 + CR
Fiscal Ambiental	Nível Superior	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	40h/Semanais	R\$ 2.300,00	05	01	6 + CR
Assistente Social	Nível Superior	Secretaria de Assistência Social	30h/Semanais	R\$ 2.402,67	07	01	8 + CR
Enfermeiro	Nível Superior	Secretaria de Saúde	40h/Semanais	R\$ 4.318,18 (R\$ 2.800,00 base + complemento repassado pela União de R\$ 1.518,18)	-	-	CR
Fisioterapeuta	Nível Superior	Secretaria de Saúde	30h/Semanais	R\$ 2.100,00	01	01	2 + CR
Fonoaudiólogo	Nível Superior	Secretaria de Saúde	30h/Semanais	R\$ 1.600,00	01	01	2 + CR
Nutricionista	Nível Superior	Secretaria de Saúde	40h/Semanais	R\$ 2.800,00	02	01	3 + CR
Psicólogo	Nível Superior	Secretaria de Saúde	30h/Semanais	R\$ 2.100,00	04	01	5 + CR
Técnico em Enfermagem	Nível Médio e Técnico	Secretaria de Saúde	40h/Semanais	R\$ 3.022,73 (R\$ 1.412,00 + complemento repassado pela União de R\$ 1.610,73)	19	01	20 + CR
<b>TOTAL</b>							<b>49 + CR</b>

**3.2** O vencimento dos cargos, suas respectivas cargas horárias, requisitos para investidura no cargo são fixadas pelas **Leis 1.117/2019, Lei 1.229/2023, Lei 1.243/2023** e suas atualizações e conforme item 3.1 e **Anexo I** deste Edital.

**3.3** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, por qualquer órgão público ou esfera;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura de Abreu e Lima - PE;
- k) apresentar diploma, conforme exigência do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento. Especificamente para curso superior, o diploma deverá estar registrado;
- l) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe, correspondente à sua formação profissional, quando exigido pela legislação vigente;
- m) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- o) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) apresentar declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho, para os casos de acumulação legal; e
- q) cumprir as determinações deste Edital.

**3.4** No momento da convocação, todos os requisitos especificados no item 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia para autenticação.

**3.5.1** Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.4. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato convocado que, de acordo com as disposições legais mencionadas no item 3.3, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

**3.5** As atribuições do cargo estão definidas no **Anexo I** desse Edital.

**3.6** O servidor da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima – PE, será regido **pela Lei nº 613/2008 e suas alterações**.

**3.7** É dever do candidato conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para este Concurso Público estarão abertas no período de **13 de maio de 2024** até **17 de junho de 2024**.

a) O valor da taxa de inscrição será de:

a.1) **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior**

**a.2) R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o cargo de Nível Médio / Técnico.**

**4.2** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>, consoante seguintes observações:

- a)** acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **13 de maio de 2024** até as **16h** do dia **17 de junho de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF;
- b)** preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c)** o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d)** o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **18 de junho de 2024**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- e)** após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
- f)** após as **16h** do dia **18 de junho de 2024**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- g)** os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h** do dia **18 de junho de 2024**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

**4.3** O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, gerado ao término do processo de inscrição.

**4.4** A FGV e a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima - PE não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**4.5** O pagamento da taxa de inscrição após o dia **18 de junho de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

**4.6** Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

**4.7** Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente (DOC ou TED) ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**4.8** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

**4.9** Quando do pagamento do boleto bancário, bem como no comprovante de pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição neles registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto bancário não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**4.10** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

**4.11** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

**4.12** É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

**4.13** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estipulados.

**4.14** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a

inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas.

**4.15** O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

**4.16** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**4.17** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

**4.18** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

**4.19** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no **subitem 6.11**.

**4.20** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), negra, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1** Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo **Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022**, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, sendo obrigatório, o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção (constante no Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, mediante *upload* pelo *link* de inscrição, até as **16h do dia 15 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

**5.2** A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 13 de maio de 2024 até às 16h do dia 15 de maio de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>, devendo o candidato fazer o *upload* (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

**5.2.1** Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

**5.2.2** Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

**5.2.3** Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

**5.3** Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três salários mínimos) ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional mensal, para obter a isenção, deverão, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica. São eles:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
- b) declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III).

c) De posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o *upload* do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo IV).

**5.4** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista de **31 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**5.5** O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

**5.6** A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada na data prevista de **14 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

**5.7** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição através do pagamento da taxa de inscrição até o dia **17 de junho de 2024**.

**5.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99**, que regulamenta a **Lei nº 7.853/89**, no **Decreto Federal nº 5.296/2004**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**, e as abrangidas pelas **Leis Federais nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco**, **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista), **Lei nº 14.126/2021** (visão monocular como deficiência sensorial) e **Lei Federal nº 14.768/2023** (deficiência auditiva unilateral) têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

**6.1.1** Do total de vagas para os cargos ficarão reservados **5% (cinco por cento)** por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme **art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco** e suas respectivas alterações, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**6.1.2** Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item 6.1.1, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

**6.2** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência.

**6.3** As vagas disponíveis para pessoas com deficiência estão discriminadas no **subitem 3.1** deste Edital.

**6.4** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverá realizar *upload* dos documentos (laudo médico) das **16h** do dia **13 de maio de 2024 até as 16h** do dia **17 de junho de 2024**, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

**6.5** No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

**6.6 O laudo médico deverá conter:**

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em A.O. (ambos

os olhos), patologia e campo visual.

**6.7** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **item 7** deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no **art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018**.

**6.8** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico:  
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

**6.9** O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico:  
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

**6.10** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado neste Concurso Público, constará na listagem de classificação de Ampla Concorrência ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

**6.11** O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [curso.prefabreuelima24@fgv.br](mailto:curso.prefabreuelima24@fgv.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**6.12** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida por equipe constituída pela FGV, e será realizada na cidade de **Abreu e Lima – PE**.

**6.13** Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados na fase da Prova Objetiva, na forma do disposto no **item 10** deste Edital, serão convocados em Edital próprio para a realização da perícia médica.

**6.14** A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

**6.15** Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.

**6.16** A não observância do disposto no **subitem 6.11**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**6.17** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**6.18** Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado na prova objetiva, continuará constando na lista de classificação de Ampla Concorrência do cargo ao qual concorre.

**6.19** A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em ordem crescente de classificação.

**6.20** As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência e Classificação de Pessoa com Deficiência.

**6.21** A divulgação do resultado final homologado ocorrerá somente após a etapa de perícia médica, possibilitando a requalificação dos candidatos previamente desclassificados durante a avaliação de sua condição como pessoa com deficiência, conforme declarado no momento da inscrição. A requalificação será conduzida com base na pontuação obtida pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

**6.22** O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## **7 DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por

meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as **16h** do dia **17 de junho de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

**7.1.1** Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

**7.1.2** Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.1.3** Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

**7.1.4** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **17 de junho de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concurso.prefabreuelima24@fgv.br](mailto:concurso.prefabreuelima24@fgv.br)), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

**7.1.5** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.

**7.1.6** O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

**7.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

**7.2.1** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante solicitação prévia à instituição organizadora.

**7.2.2** Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

**7.2.3** A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

**7.2.4** Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

**7.2.5** A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

**7.2.6** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**7.2.7** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

**7.2.8** O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo de até 30 minutos no período fixado para realização das provas.

**7.2.9** A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**7.3** Será divulgada na data prevista de **18 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

**7.3.1** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o **item 7.3**, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

**7.4** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico: [concurso.prefabreuelima24@fgv.br](mailto:concurso.prefabreuelima24@fgv.br). Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

**7.5** A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: [concurso.prefabreuelima24@fgv.br](mailto:concurso.prefabreuelima24@fgv.br) até as **16h** do dia **17 de junho de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF.

**7.6** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico: [concurso.prefabreuelima24@fgv.br](mailto:concurso.prefabreuelima24@fgv.br), tais como via postal, telefone ou fax.

**7.7** O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases deste Concurso Público.

**7.8** Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

## 8 DA PROVA OBJETIVA

**8.1** A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, serão realizadas no município de **Abreu e Lima - PE**, no dia **01 de setembro de 2024**, das **15h às 19h**.

**8.2** Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>, a partir do dia **26 de agosto de 2024**.

**8.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial **de Brasília - DF**

**8.4** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**8.5** A Prova Objetiva totalizará **70 (setenta) pontos** e será composta por **70 (setenta) questões** de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

**8.5.1** A Prova Objetiva será composta por questões **de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos**.

**8.6** A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

**8.7** Os quadros abaixo apresentam as disciplinas e o número de questões, por cargos:

### QUADRO I – CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

Disciplina	Nº Questões
<b>Conhecimentos Básicos</b>	
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico Matemático	5
Legislação Institucional	5
<b>Conhecimentos Específicos</b>	
Direito Constitucional	10
Direito Administrativo	10
Direito Financeiro	6
Direito Tributário	6
Contabilidade Geral	6
Contabilidade Pública	6
Auditoria	6

**QUADRO II – CARGOS NA ÁREA DE SAÚDE: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.**

Disciplina	Nº Questões
<b>Conhecimentos Básicos</b>	
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico Matemático	10
Legislação da Saúde	10
<b>Conhecimentos Específicos</b>	
Enfermeiro	40
Fisioterapeuta	40
Fonoaudiólogo	40
Nutricionista	40
Psicólogo	40

**QUADRO III – CARGOS NA ÁREA AMBIENTAL: FISCAL AMBIENTAL E ENGENHEIRO AMBIENTAL.**

Disciplina	Nº Questões
<b>Conhecimentos Básicos</b>	
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico Matemático	10
Legislação Ambiental	10
<b>Conhecimentos Específicos</b>	
Fiscal Ambiental	40
Engenheiro Ambiental	40

**QUADRO IV – PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Disciplina	Nº Questões
<b>Conhecimentos Básicos</b>	
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico Matemático	10
Legislação da Assistência Social	10
<b>Conhecimentos Específicos</b>	
Assistente Social	40

**QUADRO V – PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Disciplina	Nº Questões
<b>Conhecimentos Básicos</b>	
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico Matemático	10
Legislação Institucional	10
<b>Conhecimentos Específicos</b>	
Técnico em Enfermagem	40

**8.8** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, apresentar mais de uma ou nenhuma

resposta assinalada, ou à resposta que apresentar emenda ou rasura.

**8.9** O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas.

**8.10** Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**8.11** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

**8.12** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**8.13** Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste Concurso.

**8.14** A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no link: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

**8.14.1** Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

**8.15** Será considerado aprovado na Prova Objetiva, para os todos os cargos, o candidato que, acertar no mínimo, **35 (trinta e cinco)** questões do total da Prova Objetiva;

**8.15.1** O candidato que não atender aos requisitos do **subitem 8.15** será eliminado do Concurso.

**8.15.2** Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

## 9 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**9.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (**uma**) hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de **Brasília - DF**. Igualmente, deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente; do documento de identidade original e; do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**9.2** Os portões de todas as unidades de aplicação **serão fechados 30 (trinta minutos) antes do início das provas, às 14:30h**, observando o horário oficial de **Brasília - DF**.

**9.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

**9.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.5** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**9.6** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.3 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.7** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de

identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à Prova. Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**9.8** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**9.9** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**9.10** A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

**9.11** Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

**9.12** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

**9.13** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.

**9.14** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

**9.15** O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.13, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

**9.16** Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

**9.17** A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que precisem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

**9.18** Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

**9.19** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final de cada prova, caso sua saída ocorra nos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

**9.20** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.19.

**9.21** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, à exceção das candidatas com direito à amamentação.

**9.22** Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

**9.23** Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

**9.24** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

**9.25** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**9.26** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho *MP3 player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina

fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, fones de ouvido ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

**9.27** A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

**9.28** A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**9.29** A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**9.30** No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

**9.31** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

**9.32** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**9.33** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, materiais com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.26;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na Folha de Textos Definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metais;
- o) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- p) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital.

**9.34** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova

Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

**9.35** Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

**9.36** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

**9.37** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.38** Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

**9.39** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

**9.40** A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

**9.41** A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, bem como circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. Ainda, o candidato deverá, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

**9.42** A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala de aplicação.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

**10.1** A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

**10.2** A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

**10.3** Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência).

## 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1** Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva;
- c) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**11.2** Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público ou Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, em vigor da **Lei nº 11.689, de 2008**.

**11.2.1** Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no **subitem 11.2** no *link* de inscrição, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

## 12 DOS RECURSOS

**12.1** O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, serão divulgados no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

**12.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar ou contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo. O recurso contra o gabarito preliminar estará

disponível das **12 horas do primeiro dia às 11h59min** do terceiro dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito preliminar.

**12.3** Para recorrer contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva ou contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, para interposição de recurso, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>, respeitando as respectivas instruções

**12.3.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**12.3.2** Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a FGV poderá manter o Gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

**12.3.3** Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

**12.3.4** Se houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Oficial Preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**12.3.5** Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o Gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

**12.3.6** Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

**12.3.7** Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

**12.4** Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

**12.5** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

### **13 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O Resultado Final será homologado pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima - PE, mediante publicação no Diário Oficial da AMUPE e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24> por meio das listas de Classificação de Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.

**13.2** A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de Ampla Concorrência.

**13.3** O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no **subitem 3.3** deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos, para cada cargo, pela Secretaria de Justiça do Município de Abreu e Lima -PE.

**13.4** A Secretaria de Justiça do Município de Abreu e Lima - PE, poderá solicitar outros documentos complementares, correspondentes a cada cargo.

**13.5** O candidato que não atender aos requisitos do **subitem 3.3** deste Edital será excluído automaticamente deste Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

**13.6** Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente deste Concurso Público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

**13.7** O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

**13.8** O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

**13.9** O ato de convocação para posse, será realizado pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima - PE, por meio de publicação no Diário Oficial da AMUPE e pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição. Também será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24> .

**13.10** Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

**13.11** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

**14.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este concurso, divulgados integralmente no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>.

**14.3** O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso por meio do telefone 0800-283-4628 ou pelo e-mail: [concurso.prefabreuelima24@fgv.br](mailto:concurso.prefabreuelima24@fgv.br).

**14.4** O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio do e-mail: [concurso.prefabreuelima24@fgv.br](mailto:concurso.prefabreuelima24@fgv.br).

**14.5** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concurso.prefabreuelima24@fgv.br](mailto:concurso.prefabreuelima24@fgv.br).

**14.6** Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria de Justiça de Abreu e Lima – PE, por meio do seu PROTOCOLO GERAL. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

**14.7** As despesas decorrentes da participação no Concurso, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

**14.8** Os casos omissos até a homologação do concurso serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do concurso da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima – PE.

**14.9** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Prefeitura de Abreu e Lima, 08 de maio de 2024.

**Thiago Cavalcante Amaral**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO I – REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES

### LOTAÇÃO: CONTROLADORIA

#### CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

**Remuneração Inicial:** R\$ 4.200,00

**Requisitos:** Diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**Atribuições:** Elaborar estudos, análises e pareceres técnicos que sirvam de base às decisões, determinações e despachos do Controlador-Geral; desenvolver estudos e atividades relacionadas à área de atuação da Controladoria; prestar assessoria técnica ao Controlador-Geral e ao Chefe Executivo de Gabinete; operacionalizar a relação interna e interface com outros órgãos municipais e de outras esferas administrativas, no âmbito de sua área de atuação; e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas no âmbito de sua área de atuação.

**Área de atuação:** Prestar assessoria técnica a Controladoria Geral do Município de Abreu e Lima.

### LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

#### CARGO: ENFERMEIRO

**Remuneração Inicial:** R\$ 4.318,18 (R\$ 2.800,00 base + complemento repassado pela União de R\$ 1.518,18).

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho de classe.

**Atribuições:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Instituição e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, na Atenção Especializada ou na Vigilância Epidemiológica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Área de atuação:** Rede de Atenção Básica à Saúde, Rede de Atenção Especializada à Saúde ou Rede de Vigilância em Saúde.

#### CARGO: FISIOTERAPEUTA

**Remuneração Inicial:** R\$ 2.100,00

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho de classe.

**Atribuições:** Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao cargo; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Área de atuação:** Rede de Atenção Básica à Saúde ou Rede de Atenção Especializada à Saúde.

#### CARGO: FONOAUDIÓLOGO

**Remuneração Inicial:** R\$ 1.600,00

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho de classe.

**Atribuições:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico

fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao cargo; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Área de atuação:** Rede de Atenção Básica à Saúde ou Rede de Atenção Especializada à Saúde.

#### **CARGO: NUTRICIONISTA**

**Remuneração Inicial:** R\$ 2.800,00

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho de classe.

**Atribuições:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Realizar demais atividades inerentes ao cargo; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Área de atuação:** Rede de Atenção Básica à Saúde, Rede de Atenção Especializada à Saúde ou Rede de Vigilância em Saúde.

#### **CARGO: PSICÓLOGO**

**Remuneração Inicial:** R\$ 2.100,00

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho de classe.

**Atribuições:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao cargo; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Área de atuação:** Rede de Atenção Básica à Saúde ou Rede de Atenção Especializada à Saúde.

#### **LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **CARGO: FISCAL AMBIENTAL**

**Remuneração Inicial:** R\$ 2.300,00

**Carga horária:** 40h/semanais

**Requisitos:** Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia, Química, ou áreas afins. Requisitos complementares: a) ser brasileiro (nato ou naturalizado); b) maior de 18 (dezoito) anos; c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares; d) satisfazer os requisitos mínimos na legislação em vigor.

**Atribuições:** Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à Meio Ambiente, obras e regras urbanísticas no âmbito municipal. Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais, incluindo poluição sonora; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente e urbanístico, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas

necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Executar outras atividades afins.

**Área de atuação:** Fiscalização: Realizar a fiscalização de áreas urbanas e rurais para prevenir, controlar e combater infrações contra o meio ambiente. Educação Ambiental: Promover e participar de programas e projetos de educação ambiental junto à comunidade. Licenciamento e Monitoramento: Avaliar e monitorar projetos ambientais, participando do processo de licenciamento ambiental. Vistorias e Perícias: Realizar vistorias, perícias técnicas, coleta de amostras e outros procedimentos de investigação de denúncias relacionadas ao meio ambiente. Relatórios e Documentação: Elaborar relatórios, pareceres técnicos e documentação sobre as atividades de fiscalização e monitoramento ambiental. Legislação Ambiental: Aplicar e fazer cumprir a legislação ambiental vigente, aplicando penalidades administrativas quando necessário. Gestão de Crises\*: Atuar em situações emergenciais envolvendo riscos ambientais, como derramamentos de substâncias perigosas, incêndios florestais, entre outros. Interlocução com Outros Órgãos: Interagir com outros órgãos municipais, estaduais e federais em assuntos relacionados ao meio ambiente.

#### **CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**Remuneração Inicial:** R\$ 5.000,00

**Requisitos:** Graduação completa em Engenharia Ambiental, reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Requisitos complementares: a) ser brasileiro (nato ou naturalizado); b) maior de 18 (dezoito) anos; c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares; d) satisfazer os requisitos mínimos na legislação em vigor.

**Atribuições:** Desempenho das atividades gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Execução das tarefas vinculadas às atividades de fiscalização do meio ambiente, recuperação do solo, qualidade ambiental, proteção das nascentes, matas, flora, fauna, fiscalização e orientação quanto à implantação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços que possam vir a causar impacto ambiental, assim como a emissão de auto de infração e notificações referentes às atividades relacionadas à fiscalização ambiental na forma da legislação à matéria; Desenvolver, elaborar, executar e colaborar com os programas, projetos e ações que visem à conservação da flora e fauna, bem como o desenvolvimento sustentável do município, supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; E técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Execução de desenho técnico. Desempenhar os serviços de pesquisa, elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente, do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, e demais normativas legais correlatas, formuladas no âmbito do Município, desempenhando de forma compatível e coerente com suas atribuições profissionais.

**Área de atuação:** Gestão de Recursos Naturais: Desenvolvimento de políticas e projetos para a conservação e uso sustentável de recursos naturais. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Acompanhamento de processos de licenciamento, inspeções e fiscalizações ambientais para cumprimento da legislação. Gestão de Resíduos: Elaboração e implementação de planos de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes, visando a redução, reutilização e reciclagem. Monitoramento Ambiental: Monitoramento de parâmetros ambientais e elaboração de relatórios técnicos para garantir a qualidade ambiental. Educação Ambiental: Planejamento e execução de programas de educação ambiental visando a sensibilização da comunidade sobre questões ambientais. Controle de Poluição: Desenvolvimento de estratégias para prevenir, controlar e mitigar a poluição do ar, água e solo. Recuperação de Áreas Degradadas: Planejamento e execução de projetos de recuperação de áreas degradadas e reabilitação ambiental. Sustentabilidade: Promoção de práticas sustentáveis dentro do setor público e junto à comunidade, integrando o desenvolvimento econômico com a conservação ambiental.

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Carga horária:** 30h/semanais

**Remuneração Inicial:** R\$ 2.402,67

**Requisitos:** Diploma do Curso de Serviço Social, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro Conselho Regional de Serviço Social.

**Atribuições:** Planejar e executar ações no Âmbito do SUAS, observando o mapeamento e/ou diagnóstico fornecidos pela vigilância socioassistencial; Prestar atendimento socioassistencial individual e/ou coletivo aos usuários; Acompanhar e subsidiar teórico – metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores sociais; Realizar estudos sociais e elaborar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas, acionando, sempre que necessário os sistemas de garantia de direitos; Elaborar e acompanhar os planos de intervenções voltados aos usuários; Participar de reuniões técnicas e administrativas; Realizar visitas domiciliares; Acolher as denúncias de violações de direitos, no âmbito do preconizado pelo SUAS e legislações correlatas e dá providências; Participar de audiências, reuniões, estudos de caso e afins, junto ao Poder Judiciário e Ministério Público; Realizar articulações intersetoriais objetivando viabilizar o atendimento as demandas apresentadas pelos usuários; Elaborar o Plano Individual de Atendimento; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Promover abordagem junto aos usuários; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Participação e apoio no âmbito do Controle Social; Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social; Formular, organizar e participar do processo de educação permanente no âmbito temático da Política de Assistência Social e demais intervenções voltadas a qualificação dos trabalhadores do SUAS.

**Área de atuação:** Serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial de média e alta complexidade no âmbito da Política de Assistência Social.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Remuneração inicial:** R\$ 3.022,73 (R\$ 1.412,00 + complemento repassado pela União de R\$ 1.610,73).

**Requisitos:** Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Registro no conselho de classe.

**Atribuições:** Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação as atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao cargo; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Área de atuação:** Rede de Atenção Básica à Saúde ou Rede de Atenção Especializada à Saúde.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### Língua Portuguesa

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

##### Raciocínio Lógico Matemático

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

##### Legislação Institucional

Lei Municipal nº 598/2007 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Abreu e Lima (regime estatutário, regime disciplinar e estágio probatório). Deveres e proibições dos servidores públicos da Administração Municipal. Lei Orgânica do Município de Abreu e Lima e suas alterações posteriores. Agentes Públicos: função pública; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; direitos do usuário; terceirização de serviços; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares: concessões, permissões e autorizações. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Improbidade Administrativa.

##### Legislação da Saúde (exclusivo para cargos da área de Saúde)

Evolução histórica do SUS. Lei nº 8.080/90 e suas atualizações. Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas e Programas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Conselhos e Conferências de Saúde. Ações e programas do SUS. Lei nº 8.142/90 e suas atualizações. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Decreto 7.508/11. Segurança do Paciente.

##### Legislação SUAS (exclusivo para o cargo da área de Assistência Social)

SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Intersetorialidade na Política de Assistência Social e o SUAS.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO)

**1. Direito Constitucional:** natureza, conceito e objeto. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos, normas constitucionais. Poder Constituinte: fundamentos do Poder Constituinte; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito; inconstitucionalidades: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo

Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF; garantias da magistratura: funções essenciais à Justiça; Ministério Público. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

**2. Direito Administrativo:** Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Licitação Pública: conceito, princípios, legislação, finalidade do procedimento licitatório, princípios, modalidades. Dispensa e Inexigibilidade de licitação. Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão. (Lei nº 10.520/2002). Licitação para contratação de serviços de publicidade (Lei nº 12.232/2010). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Lei Complementar Federal nº 182/2021. Contratos Administrativos: definição, características, modalidades, alteração e rescisão. Cláusulas Exorbitantes. Teoria da Imprevisão e Fato do Príncipe. Convênios e Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. Marco Civil da Internet. Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Serviços Públicos: definição, princípios e classificação. Serviço público em sentido amplo e em sentido estrito. Critérios para definição de serviço público. Delegação de Serviços Públicos. Concessão, Autorização e Permissão (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas – PPP. Concessões patrocinadas e administrativas (Lei nº 11.079/2004). Programa de Parcerias de Investimentos – PPI (Lei nº 13.334/2016). Racionalização dos serviços públicos (Lei Federal nº 13.726/2018). Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa.

**3. Direito Financeiro:** conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. Orçamento público.: conceito e tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. Vedações constitucionais. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. Regime de adiantamento. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do Art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do Art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do Art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. Súmulas e Jurisprudência os Tribunais Superiores (STJ e STF).

**4. Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Crimes contra a ordem tributária. Súmulas e Jurisprudência e Jurisprudências em matéria tributária.

**5. Contabilidade Geral:** estrutura conceitual da Contabilidade de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00. Princípios Fundamentais da Contabilidade. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio Líquido. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração: Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. Sistema de Partidas Dobradas. Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado Obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos Grupos e Subgrupos, classificação das Contas, critérios de Avaliação e Levantamento de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e com os pronunciamentos técnicos do CPC. Demonstrações Consolidadas. Investimento em controlada e coligada. Redução ao valor recuperável. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais. Controle de estoques: PEPS, UEPS e média ponderada móvel. Duplicatas Descontadas. Operações de arrendamento mercantil. Subvenção e assistência governamentais. Notas Explicativas. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias vendidas ou dos Serviços prestados e dos Lucros bruto, líquido e operacional antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício. Problemas contábeis diversos: devedores duvidosos e insolváveis. Operações financeiras (desconto de títulos de crédito). Disponibilidade: caixa, bancos, conciliação de contas bancárias. Análise das demonstrações contábeis: índice de liquidez, de endividamento, de lucratividade e de rentabilidade. Prazos médios. Análise vertical e horizontal.

**6. Contabilidade Pública:** Conceito. Campo de Aplicação. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP (vigentes e atualizadas) - Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 – Receita de Transação sem Contraprestação; NBC TSP 02 – Receita de Transação com Contraprestação; NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Subsistemas de Informações: Orçamentária, Patrimonial, Compensação, Custos. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T (vigentes e atualizadas). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, válidas a partir do exercício de 2022: Exercício Financeiro. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Receita e Despesa Extra orçamentária: Conceito e Contabilização. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público Atualizado: Anexos - Ementário da Receita e do PCASP. Procedimentos Contábeis Orçamentários: Receita

Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Despesas de Exercícios Anteriores. Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Registros Contábeis de Operações Típicas. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: Objetivos, vantagens e principais atribuições. Estrutura do SIAFI. Principais documentos de entrada e saída do SIAFI. Legislação: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 10.180/2001, Lei Federal nº 4.320/1964. Decreto nº 93.872/1986, Decreto-Lei nº 200/1967 e alterações.

**7. Auditoria:** Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. Planejamento da auditoria. Avaliação das distorções identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de auditoria. Eventos subsequentes. Normas e procedimentos de auditoria do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Testes. Uso de trabalhos técnicos de especialistas. Todas as normas brasileiras de contabilidade vigentes relativas à auditoria interna, externa e pública, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Auditoria: normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ÁREA DA SAÚDE) ENFERMEIRO

Modalidades assistenciais: hospital-dia e assistência domiciliar. Teorias e processos de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher, com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido, que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério, menopausa e na prevenção e tratamento de

ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma; doação, captação e transplante de órgãos; enfermagem em urgências: violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde: gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação permanente, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal; processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar; risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; precaução padrão e precauções por forma de transmissão das doenças: definição, indicações de uso e recursos materiais; medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. Bioética.

## **FISIOTERAPEUTA**

Fundamentos da Fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em Fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia em Promoção da Saúde / preventiva. Fisioterapia em ortopedia, neurologia, ginecologia/obstetrícia, cardiorrespiratória e pediátrica. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional: ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

## **FONOAUDIÓLOGO**

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil: aspectos teóricos, anátomo-fisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Otoneurologia. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha). Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up). Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adultos e idosos. Anatomofisiologia do sistema estomatognático. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e de adulto). Código de Ética.

## NUTRICIONISTA

Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; utilização de tabelas de alimentos; alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; técnicas de medição; avaliação do estado e situação nutricional da população. Alimentos: conceito, classificação, características e grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos; seleção e preparo planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica; fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento; modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais; função social dos alimentos; atividade física e alimentação; alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia dos alimentos: operações unitárias; conservação e embalagem dos alimentos; processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; análise sensorial. Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos: higiene pessoal, do ambiente, utensílios, superfície de trabalho e dos equipamentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e os procedimentos para sua avaliação; deterioração dos alimentos; métodos de conservação dos alimentos; procedimentos operacionais padronizados (POP); boas práticas de fabricação de alimentos; análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Nutrição em Saúde Pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de Saúde Pública; Vigilância Sanitária de Alimentos: legislação sanitária para alimentos; problemas nutricionais das populações de países em desenvolvimento. Técnica Dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. Dietoterapia: abordagem do paciente hospitalizado; generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; exames laboratoriais: importância e interpretação; suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos; estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; vitaminas; minerais; bebidas. Ética Profissional.

## PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar. Processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico. Reabilitação psicossocial. Clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico. Urgência e emergência em saúde mental: atenção à crise e aos serviços psicossociais. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental. Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS. Características e estratégias de atuação dos CAPS, residências terapêuticas, projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. Os modelos de atenção. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e à inserção profissional. NASF e ESF. Rede de serviços de proteção e atenção. O papel do psicólogo na articulação entre Saúde e Assistência Social. Fundamentos da psicopatologia geral. Teorias e técnicas psicoterápicas. Teorias da personalidade. Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher, idoso e família. Desenvolvimento humano e suas fases. Envelhecimento e subjetividade. Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos. Teorias psicológicas e técnicas psicoterapêuticas. Clínica das neuroses e das psicoses. Psicodiagnóstico. Fundamentos das intervenções grupais. Grupo operativo: conceito, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo. 28. Psicodinâmica do trabalho. Psicologia na saúde do trabalhador. Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Projeto terapêutico singular, apoio matricial, clínica ampliada. Elaboração de

parecer e laudo psicológico. Elaboração e registro de documentos psicológicos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ÁREA AMBIENTAL) FISCAL AMBIENTAL

Noções de Geologia. Noções de Pedologia. Noções de Química ambiental. Noções de Hidrogeologia. Noções de Hidrologia. Noções de Hidráulica. Noções de Limnologia. Noções de Meteorologia e Climatologia. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Ecologia geral e aplicada. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Controle de poluição ambiental. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Saneamento ambiental. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Ambiente e saúde. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Política de combate a calamidades. Áreas verdes e áreas de preservação permanente, controle e licenciamento ambiental, sistemas de monitoramento e vigilância ambiental. Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental: normas ABNT NBR ISO 14.001:2015 e NBR ISO 14.004:2018. Avaliação de desempenho Ambiental: norma ABNT NBR ISO 14.031:2015. Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional: norma ISO 45.001:2018. Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão. NBR ISO nº 19011:2018 (diretrizes para auditoria de sistema de gestão). Licenciamento Ambiental / Direito Ambiental. Noções de economia ambiental e desenvolvimento sustentável: Política ambiental. Desenvolvimento sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Valoração econômica do meio ambiente e de danos ambientais. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama: 005/1989; 273/2000; 319/2002; 385/2006; 05/1988; 377/2006; 380/2006; 382/2006; 401/2008; 420/2009; 460/2013; 481/2017; 491/2018; 499/2020; 498/2020; 503/2021. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento.

## ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros, Ciclos biogeoquímicos. Elementos de Ciências do Ambiente: noções de geologia, noções de pedologia, noções de química ambiental, noções de hidrogeologia, noções de geografia/cartografia, noções de hidrologia, noções de meteorologia e climatologia. Meio ambiente e sociedade: noções de planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Desenvolvimento sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Avaliação do uso de recursos naturais. Análise e Gerenciamento de Riscos. Avaliação de impacto ambiental e Licenciamento ambiental: conceito, finalidades e aplicação. Procedimentos para o licenciamento ambiental: etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de impactos ambientais: principais metodologias e aplicação. EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração. Zoneamento ambiental. Controle de poluição ambiental. Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, métodos de aproveitamento, transporte, manifesto de resíduos, tecnologias de tratamento e disposição. Noções sobre tecnologias de remediação de solos e águas subterrâneas. Recursos hídricos e efluentes líquidos: Abastecimento e tratamento de água, qualidade da água (parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade), poluição hídrica, tecnologias de tratamento de efluentes líquidos para descarte e/ou reuso (processos físicos, químicos e biológicos). Emissões atmosféricas e mudanças climáticas: Conceitos e padrões, poluição atmosférica e características dos principais poluentes atmosféricos, tecnologias de controle e abatimento de emissões, aquecimento global, Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL: Categorias, etapas e tipos de projeto. Legislação ambiental aplicada (Leis, decretos, portarias, resoluções CONAMA): Leis Federais: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Decreto nº 4.340/2002 e alterações (Regulamenta a Lei nº 9.985/2000). Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais). Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e alterações. Lei

Complementar nº140/2011. Leis Estaduais: Decreto nº 42.050/2009 e Decreto 42.159/2009. Resoluções CONAMA: nº 01/1986 (EIA/RIMA), nº 06/1986 (publicidade); nº 09/1987 (audiência pública), nº 237/1997 (critérios e procedimentos), nº 273/2000 (combustíveis), nº 293/2001 (planos de emergência individual), nº 357/2005 (qualidade de água), nº 430/2011 (padrões de lançamento) e nº 398/2008 (plano de emergência individual), nº454/2012.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Serviço Social: fundamentos históricos, teóricos e metodológicos. O Serviço Social na contemporaneidade. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. Princípios fundamentais do código de ética profissional. Serviço Social e Economia Política. Ética Profissional do Assistente Social na área da saúde. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres; instrumentos e técnicas do Serviço Social. Metodologias participativas para grupos. Serviço Social: direitos e competências profissionais. Supervisão de Estágio. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. Planejamento: programas, projetos, serviços e benefícios. Serviço Social e o sistema de seguridade social. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993). Serviço Social e trabalho com famílias. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Questão Social e saúde. Reforma Sanitária e política de saúde no Brasil. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. Política antidrogas e redução de danos. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso.

## **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **Língua Portuguesa**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

#### **Raciocínio Lógico Matemático**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

#### **Legislação Institucional**

Lei Municipal nº 598/2007 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Abreu e Lima (regime estatutário, regime disciplinar e estágio probatório). Deveres e proibições dos servidores públicos da Administração Municipal. Lei Orgânica do Município de Abreu e Lima e suas alterações posteriores. Agentes Públicos: função pública; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; direitos do usuário; terceirização de serviços; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares: concessões, permissões e autorizações. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Improbidade Administrativa.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

1. Legislação da Saúde: Evolução histórica do SUS. Lei nº 8.080/90 e suas atualizações. Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas e Programas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Conselhos e Conferências de Saúde. Ações e programas do SUS. Lei nº 8.142/90 e suas atualizações. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Decreto 7.508/11. Segurança do Paciente. 2. Código de Ética em Enfermagem: conduta ética dos profissionais da área de saúde. 2. Lei nº 7.498/1986. Decreto nº 94.406/1987. Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia; central de material e esterilização; atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos; materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; rotinas de limpeza da sala de cirurgia; uso de material estéril; manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos; administração de medicamentos; coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: conceitos de emergência e urgência; estrutura e organização do pronto-socorro; atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em Saúde Pública: Política Nacional de Imunização; controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias; programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 10. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

**ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:**

\_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RENDA:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:**

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\* Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

## ANEXO IV- REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getúlio Vargas – FGV

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do pagamento do valor da  
Taxa de Inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima – PE, nos termos do item 5  
do Edital de Abertura. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas  
da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.